

## DECRETO Nº 12.301, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 600.833,97 (seiscentos mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 600.833,97 (seiscentos mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos)**, na forma seguinte:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2021 33 3301 10 302 0228 2699 44905208 10010000	243.815,87	-
2021 33 3301 10 302 0228 2691 33903099 10010000	-	121.907,94
2021 33 3301 10 302 0228 2692 33903009 10010000	-	121.907,93
2021 33 3301 10 302 0228 1413 33903999 12140000	357.018,10	-
2021 33 3301 10 302 0228 2691 33903099 12140000	-	178.509,05
2021 33 3301 10 302 0228 2692 33903009 12140000	-	178.509,05
<b>TOTAL</b>	<b>600.833,97</b>	<b>600.833,97</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

**DECRETO N° 12.301, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
***Prefeito***

***BERENICE REIS VALLE MACHADO***  
***Secretária Hospitalar***  
***Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel***  
***Hospital Municipal da Japuiba – HMJ***